



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.478 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.457, de 19 de junho de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 12.616/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Esportes, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 39.000,00, a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
375	01.11.01.23.695.0055.2112.3.3.90.31- Rec: Tesouro (01)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	R\$39.000,00
Total.....			R\$ 39.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
392	01.11.01.27.812.0054.2002.3.3.90.31 - Rec Tesouro (01)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	R\$39.000,00
Total.....			R\$ 39.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 19 de junho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.457 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Esportes, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 39.000,00, a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
375	01.11.01.23.695.0055.2112.3.3.90.31- Rec Tesouro (01)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	R\$39.000,00
Total.....			R\$ 39.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
392	01.11.01.27.812.0054.2002.3.3.90.31 - Rec Tesouro (01)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	R\$39.000,00
Total.....			R\$ 39.000,00

Art. 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de junho de 2015,
185ª de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO